

3.2.9.6	— Outras Entidades	87.120,00
	Soma	1.730.393,00
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO INTERIOR		
SECRETARIA DO INTERIOR		
Código (local) 92		
Setor: AÇÃO REGIONAL E LOCAL		
Código: 33		
3.0.0.0	— DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	— Despesas de Custeio	
0 — 3.1.1.0	— Pessoal	
3.1.1.1	— Pessoal Civil (Fixo)	119.679,00
	Soma	119.679,00
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA		
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
Código (local) 95		
Setores: ADMINISTRAÇÃO GERAL POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E TRANSFERÊNCIAS		
Códigos: 02, 04 e 41		
4.0.0.0	— DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	— Investimentos	
1 — 4.1.3.0	— Equipamentos e Instalações	
4.1.3.7	— Diversos Equipamentos e Instalações	40.000,00
	Soma	40.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES		
		2.393.084,00

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de outubro de 1969
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
 Luis Arróbas Martins, Secretário da Fazenda
 Antônio Barros de Ulióa Cintra, Secretário da Educação
 Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde
 Antonio José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura
 José Adolfo Chaves Amarante, Secretário do Interior
 Publicado na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de outubro de 1969
 Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

DECRETO-LEI DE 13 DE OUTUBRO DE 1969

Dispõe sobre alteração do orçamento vigente, constituído pela Lei n. 10.307, de 10 de dezembro de 1968 e Decreto n. 51.217, de 7 de janeiro de 1969
 O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que, por força do Ato Complementar n. 47, de 7 de fevereiro de 1969, lhe confere o § 1.º, do artigo 2.º do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas, na importância de NCr\$

6.058.786,23 (seis milhões, cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis cruzreiros novos e vinte e três centavos), as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Saúde Pública:

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

Código (local) 23
 Setor: SAÚDE
 Código: 12

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 — Despesas de Custeio
 3.1.2.0 — Material de Consumo 186.495,00
 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros 60.000,00
 3.1.4.0 — Encargos Diversos 190.026,00

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 — Investimentos
 4.1.4.0 — Material Permanente 4.800,00

COORDENADORIA DA ASSISTENCIA HOSPITALAR

Código (local) 25
 Setor: SAÚDE
 Código: 12

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES

7 — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio
 3.1.2.0 — Material de Consumo 391.743,00
 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros 102.168,45
 3.1.4.0 — Encargos Diversos 77.976,00

3.2.0.0 — Transferências Correntes

3.2.1.0 — Subvenções Sociais
 3.2.1.5 — Instituições Privadas 3.218,00
 3.2.9.0 — Diversas Transferências Correntes
 3.2.9.5 — Entidades Privadas 720,00
 3.2.9.6 — Outras Entidades 565.664,00

COORDENADORIA DA SAÚDE MENTAL

Código (local) 26
 Setor: SAÚDE
 Código: 12

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES

7 — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio
 3.1.2.0 — Material de Consumo 2.875.739,00
 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros 3.776,00
 3.1.4.0 — Encargos Diversos 155.839,00

3.2.0.0 — Transferências Correntes

3.2.9.0 — Diversas Transferências Correntes
 3.2.9.6 — Outras Entidades 499.399,00

COORDENADORIA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Código (local) 27
 Setor: SAÚDE
 Código: 12

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES

7 — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio
 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros 981.076,73
 3.1.4.0 — Encargos Diversos 50.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 6.058.786,23

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

Código (local) 23
 Setor: SAÚDE
 Código: 12

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES

7 — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio
 3.1.1.0 — Pessoal
 3.1.1.1 — Pessoal Civil (Fixo) 40.092,00
 3.1.1.1 — Pessoal Civil (Provisório) 40.000,00
 3.1.1.1 — Pessoal Civil (Temporário) 24.000,00

COORDENADORIA DA SAÚDE DA COMUNIDADE

Código (local) 24
 Setor: SAÚDE
 Código: 12

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES

7 — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio
 3.1.1.0 — Pessoal
 3.1.1.1 — Pessoal Civil (Provisório) 70.000,00

COORDENADORIA DA ASSISTENCIA HOSPITALAR

Código (local) 25
 Setor: SAÚDE
 Código: 12

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES

7 — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio
 3.1.1.0 — Pessoal
 3.1.1.1 — Pessoal Civil (Fixo) 70.756,00
 3.1.1.1 — Pessoal Civil (Provisório) 173.747,00
 3.1.1.1 — Pessoal Civil (Temporário) 490.095,76
 3.2.0.0 — Transferências Correntes
 8 — 3.2.8.0 — Contribuições de Previdência Social 20.000,00

COORDENADORIA DA SAÚDE MENTAL

Código (local) 26
 Setor: SAÚDE
 Código: 12

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES

7 — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio
 3.1.1.0 — Pessoal
 3.1.1.1 — Pessoal Civil (Temporário) 3.519.659,69

COORDENADORIA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Código (local) 27
 Setor: SAÚDE
 Código: 12

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES

7 — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio
 3.1.1.0 — Pessoal
 3.1.1.1 — Pessoal Civil (Fixo) 76.100,00
 3.1.1.1 — Pessoal Civil (Provisório) 752.725,76
 3.1.2.0 — Material de Consumo 781.610,00

TOTAL DAS REDUÇÕES 6.058.786,23

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de outubro de 1969.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
 Luis Arróbas Martins, Secretário da Fazenda
 Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde
 Publicado na Assessoria Técnico-Legislativa aos 13 de outubro de 1969.
 a) Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

DECRETO-LEI DE 23 DE SETEMBRO DE 1969

Autoriza a Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, a promover a constituição de uma sociedade por ações, sob a denominação de "Companhia de Saneamento da Baixada Santista "SBS", e dá providencias correlatas.

Retificação

Artigo 11,
 Onde se lê: — "... além da importância autorizada pelo artigo 2.º, ações de aumento..."
 Leia-se: — "... além da importância autorizada neste decreto-lei, ações de aumento..."

DECRETO-LEI DE 7 DE OUTUBRO DE 1969

Autoriza o Poder Executivo a subscrever aumento de capital da Companhia Agrícola, Imobiliária e Colonizadora — "CAIC".

Retificação

Artigo 6.º,
 Onde se lê: — "... Decreto n. 9.303, de 15 de abril de 1966".
 Leia-se: — "... Lei n. 9.303, de 15 de abril de 1966."

DECRETO-LEI DE 9 DE OUTUBRO DE 1969

Dispõe sobre alteração do orçamento vigente, constituído pela Lei n. 10.307, de 10 de dezembro de 1968 e Decreto n. 51.217, de 7 de janeiro de 1969.

Retificação

Artigo 3.º
 Onde se lê: — "Este decreto entrará em vigor"
 Leia-se: — "Este decreto-lei entrará em vigor"

DECRETO-LEI DE 9 DE OUTUBRO DE 1969

Dispõe sobre alteração do orçamento vigente, constituído pela Lei n. 10.307, de 10 de dezembro de 1968 e Decreto n. 51.217, de 7 de janeiro de 1969.

Retificação

Artigo 1.º
 Onde se lê:
 Secretaria de Economia e Planejamento

 Código: 21, 33 e 41"
 Leia-se:

 Secretaria de Economia e Planejamento

 Código: 21, 33 e 41"
 Leia-se: "Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo Substituto" e não como foi publicado.